



**Departamento
Jurídico**

XI DE AGOSTO

PROGRAMA DE INGRESSO

ESTAGIÁRIAS¹ PLANTONISTAS

2º SEMESTRE/2024

¹ Pensar a linguagem como elemento inclusivo é essencial para promoção da igualdade de gênero e de uma cultura não-sexista. Assim, optamos por utilizar neste texto o feminino universal como uma forma de evitar o androcentrismo naturalizado em nossa língua.

PROGRAMA DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIAS PLANTONISTAS

AGOSTO/2024

O Departamento Jurídico XI de Agosto faz saber publicamente que se encontram abertas as inscrições para o **Programa de Ingresso de Estagiárias Plantonistas** na instituição, nas modalidades (i) plantão regular, no período da tarde, com carga horária de **trabalho presencial de 04 (quatro) horas semanais fixas**, em número ilimitado de vagas e (ii) plantão no período da manhã, com carga horária de **trabalho presencial de 04 (três) horas semanais fixas**, em número limitado de vagas. Quanto às vagas para o estágio no período da manhã, será dada **preferência** às alunas que se auto determinam transvestigêneres, pretas, pardas e indígenas, e/ou já estiverem vinculadas a outro estágio.

As atividades terão início no mês de **setembro/2024**.

Adverte-se, desde já, que, além do tempo presencial requerido, o exercício da atividade de estagiária requer tempo suplementar, conforme o atarefamento assumido, para a redação de peças, correções com as advogadas orientadoras e encaminhamentos das orientações. Além disso, adverte-se, também, que a responsabilidade perante aos casos permanece até o encerramento do atendimento, isto é, a responsabilidade excede os 6 meses mínimos do Programa de Ingresso.

1. SOBRE O DEPARTAMENTO

O Departamento Jurídico XI de Agosto é uma associação estudantil, vinculada ao programa de Cultura e Extensão da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, que atua em diversas esferas do Direito, nas vertentes consultiva (orientações pontuais) e contenciosa (ajuizamento e acompanhamento dos casos). O seu objetivo é prestar assistência jurídica gratuita à população hipossuficiente da cidade de São Paulo, trabalhando pelo acesso à justiça, enquanto inicia estudantes da Faculdade de Direito da USP na prática da advocacia e do trabalho social.

O atendimento prestado, que ocorre de segunda a sexta-feira na sede de nossa instituição, localizada na Praça Dr. João Mendes, 62 – 17º Andar, estrutura-se de duas formas: (i) orientações jurídicas e pontuais e (ii) ajuizamento de processos ou acompanhamento contínuo de casos. O **atendimento consultivo**, isto é, as orientações pontuais, se organiza da seguinte maneira: 1. Uma estagiária administrativa² colhe um breve relato da demanda para verificar se se trata de uma demanda jurídica ou não, 2. Caso seja, a estagiária administrativa encaminha o caso para a estagiária plantonista que **solucionará as dúvidas jurídicas** relacionadas ao caso trazido, oferecendo o aconselhamento adequado para a assistida no mesmo dia, durante seu plantão. Por outro lado, o **atendimento contencioso** divide-se em três etapas: (i) pré-atendimento, no qual, por ordem de chegada, realizamos a triagem socioeconômica; (ii) coleta do relato da demanda, caso a assistida se enquadre nos nossos critérios socioeconômicos; e (iii) o encaminhamento da demanda para uma estagiária plantonista, que passará a ser responsável, cabendo à estagiária entrar em contato com a assistida e estudar a demanda para prosseguir com o atendimento, vez que é contínuo. Além disso, o atendimento telepresencial, em situações específicas, será mantido.

Desde 2018, visando a incluir mais membras à instituição, assim como aumentar o número de orientações que realizamos diariamente, o Departamento Jurídico passou a realizar atendimento no período da manhã em dias selecionados. No segundo semestre de 2024, haverá atendimento às quartas e sextas-feiras, das 9h às 13h, por estagiárias administrativas e plantonistas. Ressalta-se que o estágio pela manhã se destina preferencialmente às alunas que, por já estarem vinculadas a algum estágio, não podem comparecer aos plantões no período da tarde, bem como às alunas que se autodeterminam transvestigêneres, pretas, pardas e indígenas.

O Departamento Jurídico é atualmente presidido pela aluna **Bruna Paschoal Corrêa de Barros** com supervisão acadêmica da **Professora Ana Elisa Liberatore Silva Bechara** (Professora Titular de Direito Penal e Vice-Diretora). Na presente data, também auxiliam na administração da instituição, enquanto diretoras, as alunas Denis Gabriel Bezerra Rodrigues, Camila Guimarães Mesquita, João Victor Santos de Oliveira, Camila Yumi Kamimura Tanaka, Giulia Togashi Roselli, Hendriky Ruppert Lima, Lucas Rios Alvim, Mariana Andreatta Valadão de Freitas, Davy Araujo Santos, Gabriela Orem da Silva, Mayara da Costa Velho Marques, Giulia

² Estagiárias administrativas são as alunas do primeiro ano que realizam o contato inicial com as assistidas, além de outras funções organizacionais e administrativas.

Tally Falcão de Oliveira Rodrigues, Kauanna Vieira Santos Gomes, Luciana Vieira Schinzari, Beatriz Barbara Alencastro Alves e Pedro Vaz de Abreu Teixeira.

1.1. SOBRE AS ESTAGIÁRIAS PLANTONISTAS

Dentre o corpo de membras do Departamento Jurídico, atribui-se o nome de estagiárias plantonistas às alunas a partir do **3º (terceiro) ano** da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e do **2º (segundo) ano**, caso tenham exercido as funções de **Estagiária Administrativa**³ ou de **Estagiária Aprendiz**⁴, nos termos do art. 4º, III, e do art. 11º, III, respectivamente, do Regimento Interno do Departamento Jurídico XI de Agosto.

Neste Programa de Ingresso, estaremos selecionando, para a função de estagiária plantonista, franciscanas matriculadas:

I) a partir do 3º (terceiro) ano da graduação em 2024; e

II) a partir do 2º (segundo) ano da graduação para aquelas que foram estagiárias administrativas em 2023.

Consoante o Regimento Interno, suas funções compreendem⁵: (i) ajuizamento e acompanhamento de ações judiciais; (ii) acompanhamento de processos administrativos; (iii) prestação de orientações jurídicas e pontuais e (iv) realização de diligências com vistas ao encaminhamento para sessões de mediação e/ou audiências. Por fim, são encarregadas de zelar por um atendimento adequado e de qualidade prestado pelo Departamento Jurídico XI de Agosto, além de preservar o patrimônio físico e digital do DJ.

1.2. DA POSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO DE CRÉDITOS

³ Art. 4º - São direitos das estagiárias administrativas, além dos previstos no Estatuto Social do Departamento Jurídico XI de Agosto: III – Participar, após completar o segundo semestre de atividades do Programa de Estagiárias Administrativas, do Programa de Ingresso das Estagiárias Plantonistas, por meio do qual, se aprovada, exercerá as atividades de estagiária plantonista;

⁴ Art. 11 - São direitos das estagiárias de campo, além dos estabelecidos no Estatuto Social do Departamento Jurídico XI de Agosto:

III - Após completar um semestre de atividades no Programa de Formação Jurídica, participar do Programa de Ingresso das Estagiárias Plantonistas, por meio do qual, se aprovada, exercerá as atividades de estagiária plantonista;

⁵ Art. 17, Seção III do Regimento Interno.

À estagiária plantonista é facultado solicitar ao Departamento Jurídico XI de Agosto a obtenção de **03 (três) créditos de extensão por semestre** junto à Comissão de Cultura e Extensão da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Para tanto, deverá cumprir os seguintes requisitos: (i) fornecer, tempestivamente, à Diretoria de Gestão de Pessoas, os dados cadastrais necessários; (ii) comparecer assiduamente aos plantões, tendo uma frequência mínima de 80% no semestre; (iii) elaborar um relatório de conclusão de atividades ao fim do semestre; (iv) ter o mínimo de casos estipulado no início do Programa de Ingresso sob sua responsabilidade e atuar de maneira diligente, mostrando-se ativa e responsável com as demandas e com as assistidas; e (v) **permanecer em vínculo de associação, cumprindo plantão semanal regular no Departamento Jurídico, por, pelo menos, 06 (seis) meses, isto é, 24 semanas, a partir da data de assinatura do termo de associação.**

1.3. DA POSSIBILIDADE DE BOLSA DE PERMANÊNCIA

1.3.1. BOLSA TESOURARIA

As estagiárias plantonistas interessadas poderão se inscrever no Edital de Bolsa, que será posteriormente disponibilizado pela Diretoria Tesoureira do Departamento Jurídico XI de Agosto, para requerer a bolsa-auxílio, com vistas à sua permanência na instituição. Para as estagiárias ingressantes por intermédio do presente edital, o Departamento Jurídico poderá arcar com número limitado de bolsas, a serem atribuídas mediante critérios socioeconômicos.

1.3.2. BOLSA PUB

O Programa Unificado de Bolsas de Estudos para Apoio à Permanência e Formação de Estudantes de Graduação (PUB-USP) é uma ação que visa incentivar programas de pesquisa, cultura e extensão das entidades da USP, concedendo bolsas para os alunos inscritos nos projetos aprovados pela Pró-Reitoria de Graduação. Para a modalidade da bolsa PUB pelo projeto do DJ, as atuais e aquelas que virão a se tornar estagiárias plantonistas podem se inscrever no segundo semestre de 2025.

2. O PROGRAMA DE INGRESSO

O Programa de Ingresso compreende três etapas obrigatórias. Tais etapas não assumem caráter eliminatório, sendo que a aprovação da candidata será determinada com base na avaliação da nota final obtida nas três etapas.

I) Dinâmica presencial: será conduzida de forma presencial nas instalações da sede do Departamento Jurídico XI de Agosto, localizada na Praça Dr. João Mendes, nº 62, 17º andar, Centro, São Paulo, CEP 01501-000, entre os dias **22/08/2024** e **30/08/2024**. Nesta etapa, as participantes serão designadas a realizar uma orientação jurídica simulada.

II) Elaboração de peça processual: as participantes serão designadas a elaborar uma simulação de peça processual, com foco em temas relacionados ao Direito do Trabalho, Direito Civil ou Direito de Família. A elaboração da peça processual deverá ocorrer de forma individual, sendo que tanto o tema quanto o link para envio, em formato PDF, serão enviados por email à candidata no dia 22/08/2024, devendo ser **entregues até dia 05/09/2024 às 23h59min.**

III) Entrevista com a diretoria: ocorrerá de forma presencial com membras da Diretoria entre os dias **09/09/2024** e **13/09/2024**.

Depois da liberação do resultado, as estagiárias plantonistas convocadas deverão comparecer ao **Programa de Formação de Estagiárias**, consistente em uma semana de formações presenciais.

Além disso, é responsabilidade da candidata informar o endereço de e-mail correto no formulário de inscrição, assim como o acompanhamento diário de sua caixa de entrada, pois a comunicação de informações relevantes será feita exclusivamente por e-mail.

A inscrição da candidata deverá ser realizada no seguinte link:
<https://forms.gle/SKBBNyvEAMZxL1u66>

2.1. DINÂMICA PRESENCIAL

A dinâmica presencial tem como objetivo avaliar a aptidão das candidatas para desempenhar atividades práticas no âmbito jurídico do Departamento Jurídico XI de Agosto. Durante a dinâmica, as participantes deverão realizar a orientação jurídica simulada de um caso que será atribuído às candidatas no dia da dinâmica.


A dinâmica ocorrerá presencialmente nas instalações da sede do Departamento Jurídico XI de Agosto, localizada na Praça Dr. João Mendes, nº 62, 17º andar, Centro, São Paulo, CEP 01501-000.

A orientação jurídica simulada seguirá os mesmos moldes de correção previamente definidos. Serão aprovadas pela Diretoria do Departamento Jurídico XI de Agosto as candidatas que obtiverem conceito igual ou superior a regular.

2.2. ELABORAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL

Nesta etapa, as participantes irão redigir uma petição fictícia, abordando temáticas relacionadas ao Direito do Trabalho, Direito Civil ou Direito de Família. A elaboração da peça processual deverá ocorrer de forma individual, sendo que tanto o tema quanto o link para envio, em formato PDF, serão disponibilizados no dia 22/08/2024. A petição deverá ser entregue até 05/09/2024 às 23h59min.

A peça processual seguirá o modelo de avaliação por conceito: ruim, regular, bom, muito bom e excelente. Serão aprovadas aquelas que obtiverem avaliação igual ou superior a regular.

Além disso, com o intuito de auxiliar o seu adequado desempenho, o Departamento Jurídico XI de Agosto dispõe de apostilas com uma bibliografia básica para ser utilizada como fonte de estudo. Ademais, [as apostilas de Direito Civil, de Direito de Família e de Direito Processual Civil podem ser encontradas neste link](#), assim como o .

No tocante ao material de estudo em Direito do Trabalho, recomenda-se o manual *Curso de Direito do Trabalho*, do Professor Maurício Godinho Delgado.

Ressalta-se que estes materiais se tratam de uma recomendação, sem prejuízo da utilização de outros conforme a preferência da candidata.

Importante ressaltar que nenhuma candidata terá sua peça corrigida por avaliadora com a qual mantenha qualquer vínculo socioafetivo, garantindo, assim, a necessária imparcialidade no processo de avaliação.

2.3. ENTREVISTA INDIVIDUAL

A terceira etapa do Processo de Ingresso consistirá na realização de Entrevista Individual, a ser realizada entre os dias 09/09/2024 a 13/09/2024, presencialmente na sede do Departamento Jurídico XI de Agosto. A entrevista será marcada de acordo com a disponibilidade que cada candidata estipulou no formulário de inscrição e terá duração média de 45 minutos. Será feito um bate-papo acerca da organização e das funções da estagiária plantonista, bem como questionamentos que possibilitem conhecer um pouco melhor a candidata, como sua disponibilidade, comprometimento e adequação aos valores da instituição.

3. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ESTAGIÁRIAS (PFE)

Após aprovação, por sua vez, ocorrerá o programa de Formação de Estagiárias (PFE) nos dias 16/09/2024 a 20/09/2024, englobando formações presenciais e plantões de esclarecimento de dúvidas relacionadas às fases anteriores. As formações ocorrerão no período da tarde entre 14h e 18h. A presença nas formações é fortemente encorajada, uma vez que elas apresentarão conteúdos importantes para que as estagiárias plantonistas desempenhem suas funções.

Apesar disso, caso a candidata não possa participar de alguma formação, sua ausência deverá ser informada à diretoria via e-mail, pelo endereço eletrônico diretoria@djxideagosto.org, ou por mensagem ao número (11) 94729-1117 (Mayara Marques), justificando-se a ausência.

4. QUADRO-RESUMO DAS VAGAS ABERTAS

Modalidade	ESTÁGIO REGULAR	ESTÁGIO DA MANHÃ ⁶
Horário	Plantão das 14h às 18h	Plantão das 9h às 13h
Vagas	Vagas ilimitadas	20 vagas
Preferência na escolha dos dias de plantão	PPI, Trans e pessoas que estagiam no período da manhã	PPI, Trans e pessoas que estagiam no período da tarde
Critério	Nota maior ou igual a regular no Programa de Ingresso de Estagiárias Plantonistas 2024.2	20 maiores notas das candidatas inscritas para o período da

⁶ Apenas nas quartas e sextas-feiras.

	(considerando a dinâmica em grupo e a peça processual), bem como aprovação na entrevista	manhã de candidatas aprovadas na entrevista
PFE	Presença obrigatória	Presença obrigatória
Vínculo	Mínimo 6 (seis) meses	Mínimo 6 (seis) meses

5. DOCUMENTAÇÃO

As candidatas devidamente selecionadas para o Programa de Formação de Estagiárias deverão apresentar, **na ocasião de seu comparecimento**, o seguinte documento:

- Declaração de estágio para aqueles que se inscreverem nas rodas do período da manhã.

6. REQUISITOS

Para participar do programa de ingresso aberto pelo presente edital, a candidata deve:

- Estar devidamente matriculada no **3º (terceiro) ano** de graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo **no ano de 2024** ou estar devidamente matriculada no **2º (segundo) ano** de graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo **no ano de 2024 e ter sido estagiária administrativa em 2023;**
- Inscrever-se, **impreterivelmente, até 23h59 do dia 20 de agosto de 2024**, por meio do **Formulário de Inscrição disponibilizado neste link:** <https://forms.gle/SKBBNyvEAMZxL1u66>
- As **alunas que cursarão o último semestre da graduação ao longo do 2º semestre de 2024** deverão se inscrever, **impreterivelmente, até o dia da colação de grau**, por meio do Formulário acima;
- Fornecer dados atualizados e verídicos no ato da inscrição;
- Ter **disponibilidade** para estar presente no Departamento Jurídico XI de Agosto, ao menos **uma vez por semana, das 14h às 18h**, para a estagiária em plantão regular, ou

das 9h às 13h, para a estagiária em plantão no período da manhã; cumprindo o período **mínimo de 06 (seis) meses;**

- Ter comprometimento com as atividades ordinárias e extraordinárias do Departamento Jurídico e desejo de contribuir para o aprimoramento da entidade.

DIAS E HORÁRIOS DE PLANTÃO:

	Manhã	Tarde
Segunda-feira	-	14h00 - 18h00
Terça-feira	-	14h00 - 18h00
Quarta-feira	9h00 - 13h00	14h00 - 18h00
Quinta-feira	-	14h00 - 18h00
Sexta-feira	9h00 - 13h00	14h00 - 18h00

7. DEVERES DAS CANDIDATAS APROVADAS NO PROGRAMA DE INGRESSO

São deveres das candidatas aprovadas no programa de ingresso aberto pelo presente edital:

- Comparecer pontualmente na data e horário agendados para o desempenho de suas funções, até, ao menos, **o cumprimento do vínculo obrigatório de 6 (seis) meses;**
- Cumprir as demandas assumidas pelo estágio no dia designado para o plantão, bem como **estar ciente de que será necessária dedicação para além deste, tal como elaboração e correção de peças;**
- Comunicar eventuais **faltas ou reposições** com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis** à Diretoria de Gestão de Pessoas, composta atualmente pelas graduandas **Davy Araujo Santos, Gabriela Orem da Silva e Mayara da Costa Velho Marques.**
- Agir com responsabilidade e diligência na realização das funções de estagiária plantonista;

- Participar ativamente de todos os projetos e programas desenvolvidos pelo Departamento Jurídico XI de Agosto;
- Trabalhar em grupo com comprometimento e assiduidade.

8. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

As informações referentes ao Programa de Ingresso, como o resultado e a convocação, serão divulgadas pelo e-mail informado no Formulário de Inscrição. Em caso de dúvidas, além do meio anteriormente informado, o Departamento Jurídico XI de Agosto poderá também solucioná-las por meio do telefone (11) 3113-3220, entre 10h e 18h.

O Departamento Jurídico XI de Agosto informa que é de responsabilidade das candidatas acessar suas caixas de entrada diariamente, a fim de obter informações pertinentes ao programa de ingresso, e informar e-mail válido na Ficha de Inscrição. Este é o único meio pelo qual a entidade entrará em contato com cada candidata.

Caso a candidata não tenha acesso à internet, o Departamento Jurídico XI de Agosto disponibiliza seus computadores para consulta das referidas informações. Para tanto, basta comparecer à sede da entidade, localizada na Praça Dr. João Mendes, 62, 17º andar, Centro, São Paulo, CEP 01501-000, entre 9h e 20h, e identificar-se na Diretoria.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- As decisões a respeito de agendamentos, aprovações e convocações serão tomadas de forma colegiada pela Diretoria do Departamento Jurídico XI de Agosto.
- Quaisquer lacunas deste edital serão avaliadas pela Diretoria do Departamento Jurídico XI de Agosto.
- A violação de quaisquer das disposições constantes neste edital acarretará a imediata desclassificação da candidata no programa de ingresso no Departamento Jurídico XI de Agosto realizado no primeiro semestre de 2024 para a função de estagiária plantonista.

- O Departamento Jurídico XI de Agosto se reserva o direito de não aprovar nenhuma candidata, caso não sejam atendidos todos os requisitos mínimos.
- Dúvidas sobre disposições deste programa de ingresso podem ser enviadas para o endereço diretoria@djxideagosto.org ou solucionadas através do telefone (11) 3113-3220, de segunda a sexta-feira, entre 10h e 18h.
- Incentivamos, fortemente, que as candidatas entrem em contato para sanar dúvidas ou conhecer melhor as atividades, tanto com a Diretoria, quanto por meio de suas atuais e antigas membras.

10. CALENDÁRIO

EVENTO	INFORMAÇÕES PERTINENTES	DATA DE INÍCIO	DATA DE CONCLUSÃO
Inscrições Online para o Programa de Ingresso	O formulário para as inscrições encontra-se disponibilizado no link: https://forms.gle/SKBBNyyvEAMZxL1u66	14/08/2024	20/08/2024
Dinâmica em grupo	Presenciais na sede do DJ	22/08/2024	30/08/2024
Elaboração de peça processual	O tema e o link de envio serão disponibilizados ao e-mail informado no ato da inscrição online	22/08/2024	05/09/2024
Entrevistas	Presenciais na sede do DJ	09/09/2024	13/09/2024
Divulgação das aprovadas para o Programa de Ingresso	A divulgação da aprovação será enviada ao e-mail informado no ato da inscrição online.	15/09/2024	-
Consolidação dos dias de plantão	A confirmação será enviada ao e-mail informado no ato da inscrição online.	18/09/2024	-
Programa de Formação de Estagiárias	As formações serão realizadas presencialmente com calendário disponibilizado pela diretoria.	16/09/2024	20/09/2024
Início das Atividades		23/09/2024	-

das Estagiárias Plantonistas			
---------------------------------	--	--	--

São Paulo, 15 de agosto de 2024.

BRUNA PASCHOAL CORRÊA DE BARROS

DIRETORA PRESIDENTA

DENIS GABRIEL BEZERRA RODRIGUES

SECRETÁRIO-GERAL

DAVY ARAUJO SANTOS

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

GABRIELA OREM DA SILVA

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

MAYARA DA COSTA VELHO MARQUES

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

CAMILA YUMI KAMIMURA TANAKA

DIRETORA DE ESTÁGIO

GIULIA TOGASHI ROSELLI

DIRETORA DE ESTÁGIO

HENDRIKY RUPPERT LIMA

DIRETOR DE ESTÁGIO

LUCAS RIOS ALVIM

DIRETOR DE ESTÁGIO

**MARIANA ANDREATTA VALADÃO DE
FREITAS**

DIRETORA DE ESTÁGIO

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO DE FAMÍLIA

1. Casamento, divórcio e união estável.
2. Alimentos: fixação, revisão, e execução.
3. Guarda e alienação parental.
4. Violência doméstica: Lei Maria da Penha.
5. Inventário e partilha.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Pressupostos processuais e condições da ação.
2. Petição inicial.
3. Resposta do réu.
4. Recursos.
5. Processo de execução e cumprimento de sentença.
6. Tutelas provisórias.
7. Execução de alimentos.

DIREITO CIVIL

1. Direito das Obrigações: inadimplemento, contratos e vícios do negócio jurídico.
2. Locação residencial urbana.
3. Direitos reais, posse e usucapião.
4. Responsabilidade civil.
5. Direito do consumidor.

DIREITO DO TRABALHO

1. Contrato de trabalho: elementos essenciais e modalidades.

2. Relação de emprego.
3. Modalidades de extinção do contrato de trabalho.
4. Aviso prévio.
5. FGTS.
6. Processo do trabalho: atos processuais, audiências, recursos, ritos.
7. Prescrição.

FUNCIONAMENTO DO DJ

1. Manual da Estagiária Plantonista